



INFORMAÇÃO nº 218/2025/SED/DIPE

Florianópolis, 18 de julho de 2025.

REFERÊNCIA: Processo SGPe SCC 10653/2025, o qual encaminha o IND/628/2025, dirigida ao Governador do Estado, sugerindo a seleção dos candidatos ao Programa Universidade Gratuita e bolsistas FUMDESC antes do encerramento da matrícula das respectivas instituições de ensino.

Senhora Secretária,

Em atenção ao processo da referência, o qual encaminha a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES, que solicita providências para que seja adotada medida emergencial, que compreenda a seleção dos candidatos ao Programa Universidade Gratuita e bolsistas do FUMDESC, antes do encerramento da matrícula das respectivas instituições de ensino.

Esta Secretaria de Estado da Educação (SED), acerca do solicitado, informa que é executora do Programa Universidade Gratuita, o qual foi instituído pela Lei Complementar nº 831/2023, regulamentada pelos Decretos nº 219/2023, nº 450/2024, nº 893/2025 e nº 1.032/2025, na forma de assistência financeira de que trata o art. 170 da Constituição do Estado, destinado ao fomento da educação superior, em nível de graduação, prestado pelas fundações e autarquias municipais universitárias e por entidades sem fins lucrativos de assistência social que cumprirem os requisitos legais e regulamentares.

A SED informa que para este 2º semestre de 2025 antecipou a publicação do cronograma e Edital Nº 1752 de 16/06/2025, o qual dispõe sobre os procedimentos para cadastramento/recadastramento do estudante interessado em participar do processo seletivo do Programa Universidade Gratuita nas instituições cadastradas pela SED. O Edital com regimento, cronograma e demais disposições pode ser consultado em <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/editais-legislacao/1660-edital-n-1752-sed-2025/file>

A SED informa que o citado Edital possibilita ao estudante, se inscrever e participar do processo seletivo do Programa sem a obrigatoriedade de o estudante ter matrícula ativa na instituição universitária, que objetiva cursar o ensino superior. Assim, o estudante inscrito poderá participar da ampla concorrência e deverá efetivar sua matrícula na instituição somente se houver homologação do benefício em seu nome. É sabido que a homologação do benefício está condicionada ao estudante cumprir todos os requisitos exigidos pela legislação do Programa, dispostas também no supracitado Edital.

Em atenção ao FUMDESC, instituído pela Lei nº 18.672/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 220/2023 e alterado pelos Decretos nº 451/2024, nº 893/2025 e nº 1.032/2025, a assistência estudantil é destinada a proporcionar efetivas condições ao cumprimento do disposto nos arts. 170 e 171 da Constituição do Estado, com o objetivo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

fomentar o ensino superior e o desenvolvimento, a inovação tecnológica e as potencialidades regionais do Estado.

A SED informa que também antecipou o cronograma e o Edital do FUMDESC para o semestre de 2025.2, Edital N° 1750 de 16/06/2025, o qual pode ser consultado em <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/editais-legislacao/1659-edital-n-1750-sed-2025/file>.

No que se refere à sugestão do senhor deputado de “seleção dos candidatos ao Programa Universidade Gratuita e bolsistas do FUMDESC, antes do encerramento da matrícula das respectivas instituições de ensino”, conforme amostrado, a SED antecipou os cronogramas e a publicação dos respectivos editais dos programas que executa. Em razão da publicação da Medida Provisória N° 266, de 12 de junho de 2025 e do Decreto N° 1.032/2025, já constou previsto nos tais editais que o estudante não matriculado pode inscrever-se para participar do processo de seleção e classificação para a obtenção do benefício do Programa Universidade Gratuita ou FUMDESC.

Em relação ao período de matrícula nas instituições universitárias, a SED informa que não possui ingerência para deliberar sobre esse assunto, visto que as datas de matrículas são definidas de acordo com calendário próprio de cada instituição, seguindo orientação do Ministério da Educação – MEC.

Em face do exposto, solicitamos que a senhora Secretária de Estado da Educação encaminhe à senhora Nathalia da Silva Zimmermann, gerente de acompanhamento de pedidos de informações, Secretaria de Estado da Casa Civil, Florianópolis/SC, as informações apresentadas neste documento ao Processo Legislativo IND/0628/2025, de autoria do senhor Napoleão Bernardes, deputado estadual, Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Florianópolis/SC, e colocamo-nos à disposição caso necessite de mais informações.

Atenciosamente.

Jovane Medina Azevedo
Diretor de Planejamento,
substituto
Portaria n° 1881/2025 –
DOESC 22456
(assinado digitalmente)

Celma da Silva Ramos
Gerente de Planejamento e Gestão
(Assinado digitalmente)

Adriana da Silva Duarte
Técnico Informante/GEPGE
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MV8089AE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVA DUARTE** (CPF: 022.XXX.249-XX) em 18/07/2025 às 15:48:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2022 - 15:18:55 e válido até 10/01/2122 - 15:18:55.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **CELMA DA SILVA RAMOS** (CPF: 059.XXX.119-XX) em 18/07/2025 às 16:00:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/10/2021 - 13:54:51 e válido até 11/10/2121 - 13:54:51.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOVANE MEDINA AZEVEDO** em 18/07/2025 às 17:55:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:46 e válido até 30/03/2118 - 12:43:46.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNjUzXzEwNjU2XzlwMjVfTVY4MDg5QUU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010653/2025** e o código **MV8089AE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1853/2025

Florianópolis, 21 de julho de 2025.

Referência: Processo SCC 10653/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1600/SCC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação nº IND/0628/2025, subscrita pelo Deputado Napoleão Bernardes, informamos que a solicitação foi analisada pela Diretoria de Planejamento, que se manifestou por meio da Informação nº 218/2025/SED/DIPE, anexa aos autos do processo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

NVM/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5E95JF7T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 05/08/2025 às 15:20:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNjUzXzEwNjU2XzlwMjVfNUU5NUUpGN1Q=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010653/2025** e o código **5E95JF7T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1823/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 5 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0628/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, encaminho o Ofício/Gabs nº 1853/2025, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da sugestão de seleção dos candidatos ao Programa Universidade Gratuita e dos bolsistas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC), antes do encerramento das matrículas nas respectivas instituições de ensino.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KN7JM526**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 05/08/2025 às 22:00:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNjUzXzEwNjU2XzlwMjVfS043Sk01MjY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010653/2025** e o código **KN7JM526** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.